



DICAS PARA QUEM VAI MUDAR DE RESIDÊNCIA
ProAnima | Associação Protetora dos Animais do DF
Associação sem fins lucrativos CNPJ 05.992.115/0001-23
www.proanima.org.br proanima@proanima.org.br

DE MUDANÇA? E O SEU ANIMAL DE ESTIMAÇÃO, COMO FICA?

Recebemos muitas consultas de pessoas que não podem (ou presumem que não podem) levar seus animais para suas novas residências. É claro que cada caso é um caso, mas temos algumas importantes considerações a fazer para garantir o bem-estar do seu animalzinho:

- 1** - Não deixe para resolver o destino dele na última hora, ou a situação poderá ser desastrosa tanto para os animais como para você e sua família.
- 2** - Não presuma logo de início que você não poderá levar seu animal para a nova residência. Mesmo que a mudança seja de casa para apartamento, com cães grandes, e lhe pareça impossível. Explicamos: é importante você questionar o mito que "cães sofrem em apartamento". Cães sofrem quando seus donos os abandonam! Eles sofrem quando não recebem carinho ou não desfrutam da companhia humana. E é assim que vivem muitos animais em casas grandes e confortáveis: isolados no fundo de um quintal! Cães são animais sociais que co-evoluíram com as pessoas por milhares de anos. Eles podem perfeitamente se ajustar a uma vida em apartamento, desde que sejam bem exercitados. Descer e levar o cachorro para passear, correr e brincar, faz bem pra ele – e para você também!
- 3** - Resistências de vizinhos muitas vezes são vencidas com polidez e o seu comprometimento de praticar a posse responsável. Isso significa observar as regras de boa vizinhança: usar sempre o elevador de serviço, não permitir que o animal faça necessidades nas áreas comuns ou internas do prédio, não deixá-lo passear sem a guia, nem permitir que ele fique latindo incessantemente. Com paciência e consciência, você mostra que o convívio pode ser pacífico.
- 4** - A presença de animais de companhia em condomínios é extremamente polêmica, pois depende em grande parte do bom senso de moradores e síndicos. Mas é perfeitamente possível lutar pelo direito de manter seu animal com você, em sua nova residência, e existem casos de sucesso para comprovar isso. Verifique cuidadosamente a convenção e o regulamento interno do condomínio. Informe-se com os órgãos competentes e vá à luta! Um bom começo é pesquisar por jurisprudência de casos já julgados. Leia também nossa cartilha sobre animais em condomínios.
- 5** - Se você já ponderou bastante e **realmente** precisa procurar um novo lar para seu bicho de estimação, busque você mesmo uma nova família para ele. Antes de tudo, veja como anda a saúde de seu animal. Quanto mais saudável e imunizado ele estiver, melhor!
- 6** - Ao invés de anunciar seu animal "grátis!" (o que mostra disposição de se "desfazer" do animal), anuncie que você está à procura de um novo lar e fique à vontade para especificar que tipo de lar deseja encontrar. Anuncie em *pet shops*, clínicas veterinárias, nas redes sociais, entre amigos, em seu local de trabalho, etc. E faça uma boa triagem dos candidatos. Nunca entregue-o à primeira pessoa que aparecer!
- 7** - Seja muito honesto com os candidatos a adotantes sobre a personalidade e outras características específicas do seu animal. Não esconda problemas de saúde ou de comportamento - é melhor demorar mais e encontrar alguém que o aceite como ele é, do que correr o risco da pessoa abandoná-lo por ficar insatisfeito com seu comportamento.

8 - Não o entregue a qualquer um: há pessoas mal intencionadas que procuram animais em anúncios para depois vendê-los ou procriá-los indiscriminadamente. E há muitas pessoas bem-intencionadas, mas sem condições financeiras/logísticas/psicológicas para manter um animal.

9 - Considere seriamente **esterilizar seu animal antes de doá-lo!** Essa é sua única garantia de que ele não será explorado como “fábrica de filhotes” e afastará automaticamente muitas pessoas mal-intencionadas. Essa também é a única maneira de manter sua consciência tranqüila de que você não permitirá que centenas de descendentes do seu cão ou gato sejam colocados no mundo e lançados à própria sorte. Esterilização é um ato de amor e respeito, e o seu animal merece esse último investimento antes de partir para um novo lar, você não acha?!

10 - Não abandone seu animal: abandono é crime! E NUNCA, nunca leve-o para o “canil público” (ou Centro de Controle de Zoonoses - CCZ), achando que ele será bem tratado ou adotado. Esse é um erro fatal! O CCZ não é abrigo, sua finalidade é prevenir e controlar doenças transmitidas ao homem pelos animais. A possibilidade de adoção é tão infinitamente remota quanto é certa a chance dele adoecer e ser sacrificado!

12 - Perguntinhas básicas para você fazer aos candidatos ao seu animal:

1	<i>Você já teve ou tem animais de estimação? O que aconteceu com eles?</i>
2	<i>O animal irá residir no local onde você mora ou em outro (chácara, sítio, fazenda)? Se em outro local: há alguém responsável residindo lá, disposto a cuidar dele com atenção e carinho?</i>
3	<i>Todos em casa estão de acordo com a chegada do animal? Todos gostam de animais?</i>
4	<i>Sua residência tem espaço suficiente para o animal ficar confortável e seguro?</i>
5	<i>Você sabe dos custos envolvidos para manter um animal doméstico (vacinas, ração, etc)?</i>
6	<i>Você gosta de cães/gatos dessa raça (ou sem raça)? Conhece as particularidades deles?</i>
7	<i>Você tem condições de bancar os custos de tratamentos veterinários que ele possa vir a precisar - ou, no caso de animais com necessidades especiais, de bancar os tratamentos de que ele precisa?</i>
8	<i>Você gosta de animais ou os quer por outro motivo qualquer (guarda, reprodução, etc)?</i>
9	<i>Seu estilo de vida (e o de sua família) permite que você dê atenção ao bichinho diariamente?</i>
10	<i>E no caso de viagem de férias ou mudança, você terá com quem deixá-lo? Já pensou nisso?</i>
11	<i>Você concorda em me manter informado sobre sua adaptação ao novo lar?</i>
12	<i>Você me permitiria visitá-lo de tempos em tempos?</i>

Lembre-se: um dia você optou por trazer esse animal para o seu convívio e tornou-se responsável por ele. Mantenha esse compromisso até achar outro alguém que possa assumi-lo com amor e dedicação!

Maltratar ou abandonar animais é crime! Lei Federal 9605/98 - Lei Distrital 4060/2007